



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação externa, visando às inscrições de 5 (cinco) participantes, sendo servidores da Câmara Municipal de Buritis, no curso **ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NO PATRIMÔNIO (BENS MOVEIS E IMOVEIS), ALMOXARIFADO (MATERIAL DE CONSUMO/ESTOQUE) E LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO, INTEGRADA COM A CONTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, promovido pela empresa: R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL CNPJ 08.571.023/0001-68, que será realizado nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, conforme Termo de Referência nº 0139509.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Desta forma, como citado, unindo a necessidade do município com a existência de empresa especializada em supri-la, está-se diante da existência de um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, qual seja o Princípio da Eficiência, devendo esta estar presente em todos os atos administrativos principalmente nas licitações.

Para Luiz Alberto Blanchet, *“a licitação é o meio pelo qual a Administração Pública deve atender as necessidades da comunidade, e, sendo tal, deve ser um processo eficaz”*, e no caso exposto, é evidente o atendimento a tais características, visto que se trata de uma contratação urgente, visando nada mais do que atender as necessidades da coletividade, que prima pela eficácia dos serviços públicos.

Na mesma análise Vladimir da Rocha França aponta que: *“O princípio da*





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

eficiência administrativa estabelece o seguinte: toda ação administrativa deve ser orientada para concretização material e efetiva da finalidade posta pela lei, segundo os cânones jurídico-administrativo."

III – DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório se enquadra na modalidade legalmente prevista pelo Artigo 74, Inciso III alínea f) da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021, que aponta as normas gerais para licitações e contratos na administração pública

Art. 74. É dispensável a licitação:

- a) Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Justifica a inexigibilidade de licitação, visto que se trata de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

E imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.

Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 74, Caput 4 e inciso III, da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa.

O valor estimado da contratação que foi ofertado a Câmara Municipal de Buritis, no valor unitário é de R\$ 1.350,00 por inscritos totalizando cinco inscrições no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) conforme orçamento enviado pela empresa e anexo ao processo ID 39464.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a **inexigibilidade** de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios mencionados, no art. 23 § 1º incisos I ao V, **neste caso** a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

Artº23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

V – RAZÃO DA ESCOLHA

Tendo em vista que a empresa, R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL, CNPJ 08.571.023/0001-68 atende as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-RO na prestação de serviços para capacitação externa de vereadores e dos servidores no curso presencial com tema “ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NO PATRIMÔNIO (BENS MOVEIS E IMOVEIS), ALMOXARIFADO (MATERIAL DE CONSUMO/ESTOQUE) E LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO, INTEGRADA COM A CONTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, e atende à toda exigência quanto à apresentação da documentação solicitada.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII – CONCLUSÃO

Assim sendo, enquadra-se o objeto do presente em uma forma de procedimento extremamente legal, com os requisitos básicos exigidos pelas normas que regem esta modalidade de licitação, podendo prosseguir da maneira em que se encontra, sem prejuízo dos trâmites administrativos a que está sujeito.

Do acima exposto, encaminho processo para Análise da Assessoria Jurídica e para Controladoria Interna dessa casa de Leis para análise da legalidade do procedimento.

Buritis, 27 de fevereiro de 2024

Elaborado por:

Patrícia Mendes Martins Assessora
do Agente de Contratação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

750

Código de Verificação de Autenticidade

0JHK74LW1

Data e Hora de Emissão da NFS-e

21/11/2023 às 09:43:24

Chave de Acesso

143113410KFGA5FA777D8Y59ECLKVT20

Para certificação da autenticidade acesse

https://nfse.ji-parana.ro.gov.br, menu

consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

JI PARANA-RO

JI PARANA - RO

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

21/11/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

08.571.023/0001-68

000022593

000022593

R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA ANTONIO OLIVEIRA MERONHO, 217

SAO BERNARDO

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

76907-364

JI-PARANÁ - RO

69999077696

excelenciarrp@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

63.786.990/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

Logradouro

Complemento

Bairro

AV.PARAISO, 2601

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/Pais

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

76923-000

VALE DO PARAISO - RO

1101807

69 84851198

sempladvp@outlook.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.0	UN	INSCRIÇÃO NO TREINAMENTO: COMPRAS E CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, FISCAIS DE CONTRATOS, NOS DIAS 16 E 17/11/2023, EM JI-PARANÁ-RO.	1500.0	R\$ 1.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 08.02				Construção Civil		
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
				2,5767%	0000080000002	8230001
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 38,65	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.500,00			Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$201,75 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (3,00%) R\$45,00		

Informações Complementares

Nota de empenho: 3834/2023
Processo 1528/2023
Agência 1824 Conta Corrente nº 4020-4 – Caixa Econômica Federal em nome de R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL
CHAVE PIX CNPJ: 08.571.023/0001-6

RECEBI(EMOS) DE R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 750 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0JHK74LW1.

Data

CPF/RG

Assinatura





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas, 2476 - Setor 06
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	de inexigibilidade nº 6	27/02/2024
ID: 39563	Processo	Documento
CRC: 80BC67FC		
Processo: 51-55/2024		
Usuário: PATRICIA MENDES MARTINS		
Criação: 27/02/2024 08:56:32	Finalização: 27/02/2024 09:43:58	

MD5: **939ED84C182BFE8F124ADEDE729829A6**
SHA256: **BFD7AECD4DB5AFBA1E1A6F1B07BE3E8F80523D7FC0EA7CB9681850A307819B26**

Súmula/Objeto:
cpl

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Buritis	RO	27/02/2024 08:56:32
-----------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA PARA CURSO.	27/02/2024 08:56:32
-------------------------------	---------------------

CIENTES

DENISIENE DOS SANTOS DA GRAÇA	27/02/2024 10:34:01
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 PATRICIA MENDES MARTINS	ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES	27/02/2024 09:44:28
--	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

 MOISES PAULO DA COSTA	VEREADOR PRESIDENTE	27/02/2024 10:37:51
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 39563 e o CRC 80BC67FC.